



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA
CONFUSÃO/TO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 08 / 12 / 2025

9,0 / 2ª Votação

[Assinatura]
Assinatura

Dispõe sobre a concessão de título de "Mérito" e de "Cidadão Honorário" ao Sr. Valdecir de Sá, que especifica, e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a lei confere, faz saber que nos termos do Art. 41, XVIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, propôs e o PLENÁRIO DA CÂMARA aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de "**Mérito**" e de "**Cidadão Honorário**" do Município de Lagoa da Confusão ao seguinte cidadão: Em 08 / 12 / 2025

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

9,0 / 2ª Votação

[Assinatura]
Assinatura

- I- **Valdecir de Sá**, nascido em 18 de abril de 1958, casado com a senhora Normélia de Sá e pai de duas filhas, Letícia de Sá e Thaís de Sá. Chegou ao município de Lagoa da Confusão - TO por volta do ano de 1990, trazendo consigo o espírito trabalhador e a determinação que marcam sua trajetória de vida. Desde sua chegada, o senhor Valdecir dedicou-se intensamente às atividades do campo, atuando inicialmente na lavoura de arroz e como tratorista, colaborando com familiares e produtores locais. Com o passar do tempo, firmou-se como um profissional exemplar, ampliando sua atuação no setor agrícola e, posteriormente, também na pecuária, sempre demonstrando compromisso, competência e amor pelo trabalho. Por sua honradez, humildade e dedicação, o senhor Valdecir de Sá conquistou o respeito e a admiração de todos que o conhecem. Sua trajetória é marcada por esforço, honestidade e contribuição efetiva para o desenvolvimento econômico e social do município. Em reconhecimento a esses méritos, presta-se esta justa homenagem, conferindo-lhe o Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Confusão, como forma de gratidão e respeito por sua história de vida e pelos relevantes serviços prestados à comunidade.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA
CONFUSÃO/TO

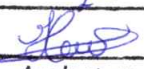


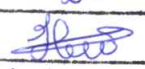
Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento geral desta Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2025.


Alberto Donato Gutierrez de Paula
Vereador

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 08 / 12 / 2025
9 / 0 / 2º Votação

Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 08 / 12 / 2025
9 / 0 / 2º Votação

Assinatura